

CÂMARA DOS DEPUTADOS - AUDIÊNCIA PÚBLICA - GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA - PLP 68 DE 2024

Junho 2024



#IssoGeraEnergia

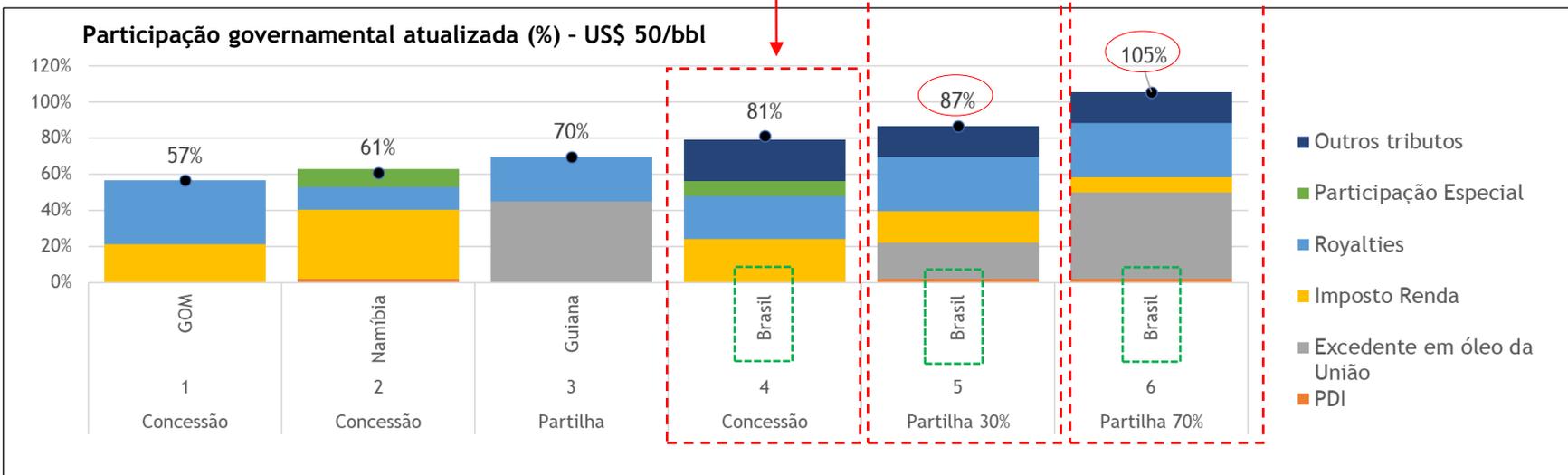
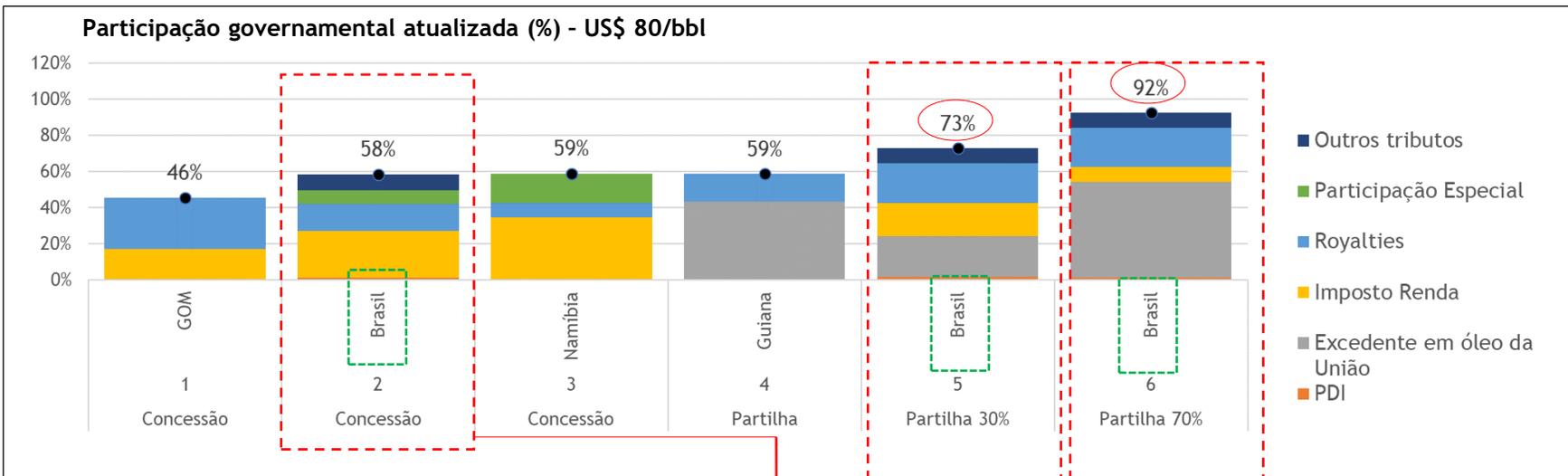
Regimes Aduaneiros especiais, Zonas de Processamento de Exportações e Regimes de Bens de Capital

“Competitividade
no Setor de
Petróleo e Gás
Natural”



Os regimes brasileiros são os mais complexos, combinando tributos de diversas naturezas

Os gráficos apresentam o *ranking* da participação governamental (do projeto selecionado) no regime fiscal de cada país.



- Os regimes fiscais brasileiros são **menos resilientes** em um cenário de Brent conservador.
- O regime brasileiro de partilha **se mostra menos competitivo** nos cenários de preços demonstrados nos gráficos.
- Com o valor do Brent mais conservador, o **regime de concessão brasileira perde posições no ranking**.

Contexto de mercado internacional

Namibia's Oil And Gas Sector Sparks Global Investment Rush

By [Felicity Bradstock](#) - Aug 23, 2023, 4:00 PM CDT

- ▶ Major oil companies like TotalEnergies, Shell, and Chevron are investing heavily in Namibia following promising discoveries in the Graff-1, Venus-1, and Jonker-1X projects.
- ▶ The Government of Namibia is keen on local ownership in the sector, suggesting state ownership in mining and petroleum production.
- ▶ There's potential for Namibia not only to produce but also refine and export oil and gas, positioning itself as a significant player in the regional energy market.

Energy | Environment | Exploration & Production | Gas | Climate Change

Shell greenlights 15th US Gulf of Mexico oil platform

By [Sabrina Valle](#)

December 19, 2023 9:11 PM GMT-3 · Updated 2 months ago



HOUSTON, Dec 19 (Reuters) - Shell PLC ([SHEL.L](#)) and Equinor ASA ([EQNR.OL](#)) on Tuesday greenlit a 90,000 barrels per day (bpd) oil and gas platform in the U.S. Gulf of Mexico and said it will aggressively invest in exploration to continue production through 2050.

Called Sparta, it is the first Gulf of Mexico project launched under Shell Chief Executive Wael Sawan, who earlier this year pulled back on the company's [energy transition](#) plans to boost profits from oil. Production is set to start in 2028.

Energy | Exploration & Production

Namibia sees first oil from offshore discoveries by 2030

Reuters

October 11, 2023 6:40 AM GMT-3 · Updated 4 months ago



CAPE TOWN, Oct 11 (Reuters) - Namibia expects the first oil from major offshore finds by 2030 and is considering a Floating Production Storage and Offloading (FPSO) platform to help it export the crude oil, its petroleum commissioner said on Wednesday.

Namibia, which has yet to produce any oil and gas, has attracted strong interest from international energy companies after Shell ([SHEL.L](#)) and TotalEnergies ([TTE.PA](#)) made discoveries off the coast of the southern African country.

Home > Mundo

País que mais cresce no mundo, Guiana deve avançar 38% em 2023

Região deve manter avanço forte nos próximos anos, conforme aumentar o número de campos, estima o FMI



Modo escuro

Um país vizinho ao Brasil se tornou o que mais cresce no mundo: a Guiana deve ver sua economia aumentar 38% neste ano, projeta o FMI. A alta é puxada pelo forte aumento da exploração de petróleo na região equatorial, também perto da Amazônia.

Energy | Exploration & Production | Gas

Exxon Mobil approves \$12.7 billion oil project in Guyana

By [Sabrina Valle](#)

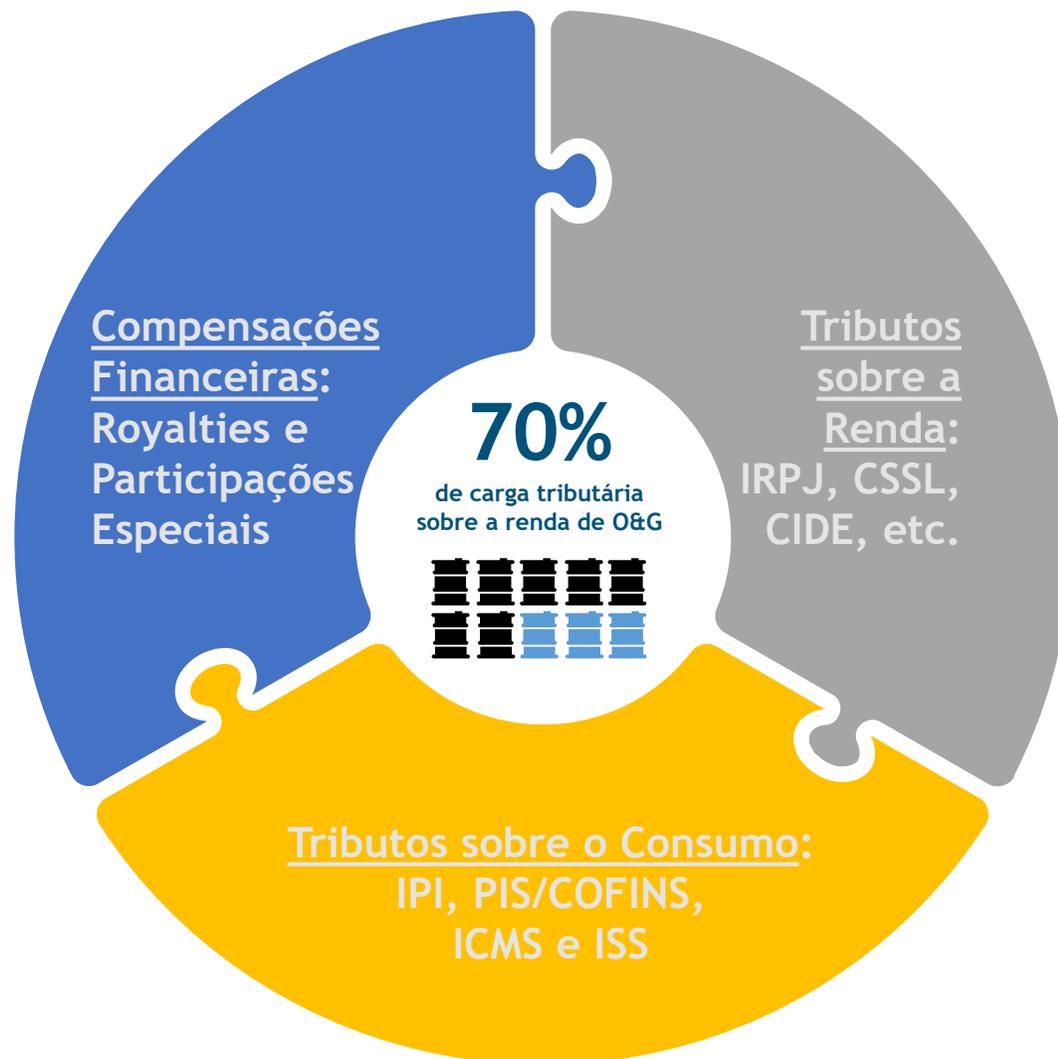
April 27, 2023 8:11 PM GMT-3 · Updated 10 months ago



HOUSTON, April 27 (Reuters) - Exxon Mobil Corp ([XOM.N](#)) and its partners have approved a \$12.7 billion investment for their fifth and most expensive offshore oil project in Guyana, the U.S. firm said in a statement.

The project called Uaru will produce up to 250,000 barrels of oil and gas per day and cost 27% more than the prior of equivalent size, reflecting rising costs. The decision coincides with Exxon considering whether to expand its holdings in Guyana through an auction of oil blocks set for July.

Tributação *Lato Sensu* em Exploração e Produção de Petróleo no Brasil



17/04/2023, 10:28

ConJur - Já existe oneração pelos lucros extras no setor de petróleo/gás



CONTAS À VISTA

Já existe oneração pelos lucros extraordinários no setor de petróleo e gás

3 de janeiro de 2023, 8h00

Por Fernando Facury Scalf

Logo, já existe oneração extraordinária no setor de petróleo e gás, embora não seja através de mecanismos tributários, mas financeiros, fruto das próprias características do setor.

Utilizar a sistemática tributária para criar instrumentos de tributação extraordinária da renda de um setor específico (bancos, petróleo, minérios etc.), e não para outros, trará o risco palpável de quebra da isonomia, o que poderá acabar em judicialização, ainda mais quando esta já existe sob outro formato.

Fernando Facury Scalf é professor titular de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo (USP), advogado e sócio do escritório Silveira, Athias, Soriano de Mello, Bentes, Lobato & Scalf Advogados.

Revista **Consultor Jurídico**, 3 de janeiro de 2023, 8h00

O setor de Óleo & Gás tem um longo ciclo de investimentos, exigindo estabilidade jurídica e regulatória

Ciclo típico do investimento em E&P



Fonte: Elaboração IBP, com dados da ABESPETRO



Da aquisição dos direitos até a exploração e produção de um bloco, leva-se de cinco a sete anos, em média, para a retirada do primeiro óleo



Projetos de E&P possuem um longo *payback*: 3 a 15 anos de dispêndios até que se recupere o capital investido



O pico do nível de empregos ocorre entre o terceiro e décimo ano de projeto, por isso a importância da viabilização contínua de novos projetos

A fase de investimentos (mais alongada) nos projetos de O&G reflete a importância de não se onerar investimentos conforme prática mundial e da segurança jurídica dos regimes fiscais.

Tributação em Exploração e Produção de Petróleo no Brasil

Projetos de longa maturação

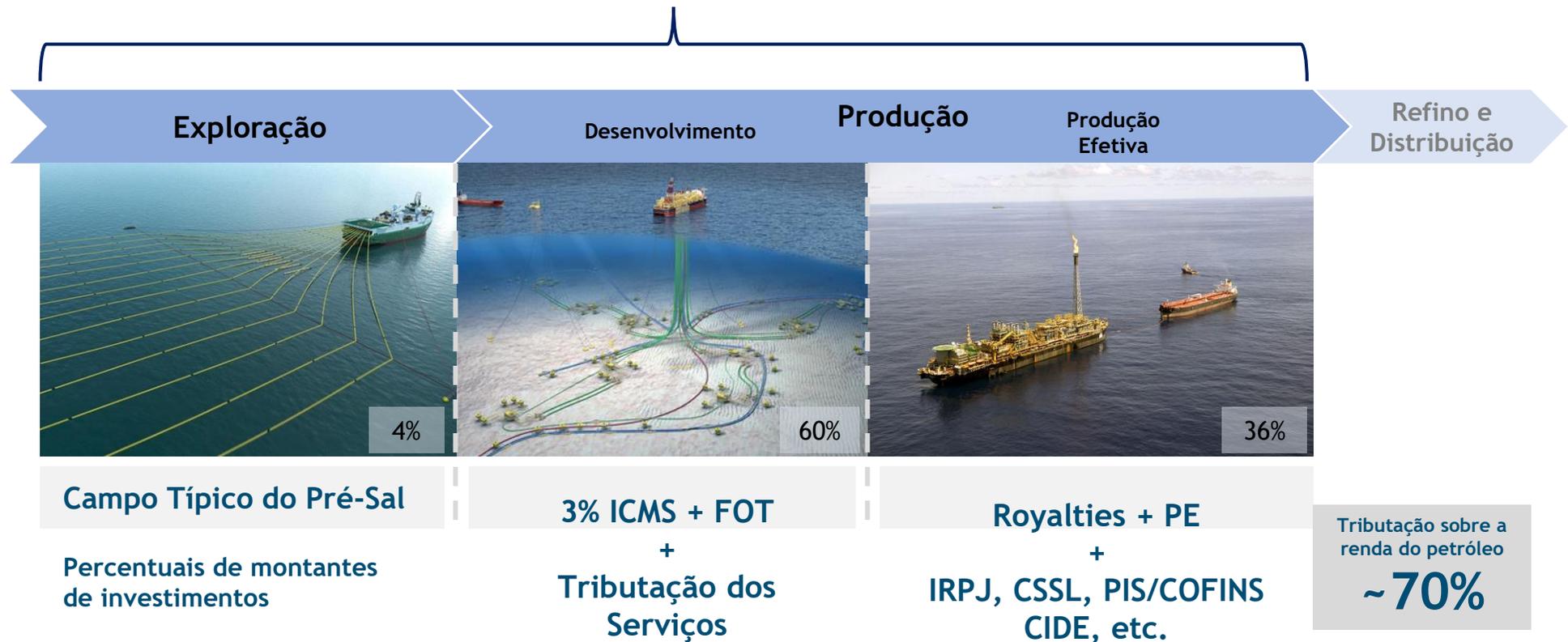
Racional:

Não oneração dos Investimentos e Regime Fiscal Exclusivo alinhado com a prática internacional



REPETRO SPED

- INDUSTRIALIZAÇÃO/ IMPORTAÇÃO
- BENS TEMPORÁRIOS/ PERMANENTES



Reforma Tributária - EC n.132/2023

Parecer Senado - Relator Senador EDUARDO BRAGA:

“Outro ponto que destaco é nossa intenção de desonerar, de maneira ampla, as aquisições de bens de capital. O imposto sobre bens e serviços já é capaz, por si só, de desonerar investimentos. No entanto, em certos casos, é necessário e útil ter mecanismos que viabilizem a aquisição sem a incidência de tributos. Seja por aquisição com suspensão da incidência, seja com isenção, é importante que o empresário brasileiro seja incentivado a modernizar seu parque fabril, seu escritório ou suas instalações comerciais. O sistema tributário deve acreditar nos empresários, de modo que eles possam, igualmente, acreditar no Brasil.

*Essa desoneração de investimentos já acontece, ainda que de modo imperfeito, no sistema atual. Regime especiais de tributação como o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (**REIDI**) e os relacionados à exploração, ao desenvolvimento e à produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos (**REPETRO**) foram criados justamente para reduzir os tributos incidentes na aquisição de bens de capital para infraestrutura e exploração de petróleo. É importante que a reforma tributária reproduza, de maneira ainda mais ampla, o modelo adotado nesses regimes. E isso nós garantimos.”*

Reforma Tributária - EC n.132/2023

Sistema do REPETRO e REIDI

Art. 156-A. Lei complementar instituirá imposto sobre bens e serviços de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

.....
§ 5º Lei complementar **disporá sobre**:

.....
V - a forma de desoneração da aquisição de bens de capital pelos contribuintes, que **poderá ser implementada por meio de**:

- a) crédito integral e imediato do imposto;
- b) diferimento; ou
- c) **redução em 100% (cem por cento) das alíquotas do imposto;**

VI - as hipóteses de **diferimento e desoneração do imposto aplicáveis aos regimes aduaneiros especiais** e às zonas de processamento de exportação;

Reforma Tributária - PLP 68/2024 - REPETRO - MANUTENÇÃO!

Seção V

Do Regime Aduaneiro Especial Aplicável ao Setor de Petróleo e Gás - Repetro

Art. 91. Observada a disciplina estabelecida pela legislação aduaneira, fica suspenso o pagamento do IBS e da CBS nas seguintes operações:

I - importação de bens destinados às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, previstas na legislação específica, cuja permanência no País seja de natureza temporária, constantes de relação especificada no regulamento (Repetro-Temporário);

II - importação de bens destinados às atividades de transporte, movimentação, transferência, armazenamento ou regaseificação de gás natural liquefeito, constantes de relação especificada no regulamento (GNL-Temporário);

III - importação de bens, constantes de relação especificada no regulamento, cuja permanência no País seja definitiva e que sejam destinados às atividades a que se refere o inciso I (Repetro-Permanente);

IV - importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para serem utilizados integralmente no processo produtivo de produto final a ser fornecido a empresa que o destine às atividades a que se refere o inciso I (Repetro-Industrialização);

V - aquisição de produto final a que se refere o inciso IV (Repetro- Nacional); e

VI - importação ou aquisição no mercado interno de bens, constantes de relação especificada no regulamento, para conversão ou construção de outros bens no País, contratada por empresa sediada no exterior, cujo produto final deverá ser destinado às atividades a que se refere o inciso I (Repetro-Entrepoto).

Reforma Tributária - PLP 68/2024 - REIDI - GN- MANUTENÇÃO!

Seção II

Do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi

Art. 99. Observada a disciplina estabelecida pela legislação específica, serão efetuadas com suspensão do pagamento do IBS e da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, realizadas diretamente pelos beneficiários do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado.



Art. 69. É responsável solidário pelo IBS e pela CBS na importação de bens materiais:

- I - a pessoa que registra, em seu nome, a declaração de importação de bens de procedência estrangeira adquiridos no exterior por outra pessoa;
- II - o encomendante predeterminado que adquire bens de procedência estrangeira de pessoa jurídica importadora;
- III - o representante, no País, do transportador estrangeiro;
- IV - o expedidor, o operador de transporte multimodal ou qualquer subcontratado para a realização do transporte multimodal; e
- V - o tomador de serviço ou o contratante de afretamento de embarcação ou aeronave, em contrato internacional, em relação aos bens admitidos em regime aduaneiro especial por terceiro.

Reforma Tributária - Transição x Perspectivas de Leilões

	2024	2026	2027	2029	2033
ICMS e ISS					<i>ICMS e ISS extintos</i>
IPI			<i>Redução a zero sobre produtos não industrializados na ZFM</i>		
PIS/Cofins			<i>PIS e Cofins extintos</i>		
IBS		<i>Aliquota de 0,1% (teste)</i>		<i>Transição (ICMS e ISS)</i>	IBS 100%
CBS		<i>Aliquota 0,9% (teste)</i>	CBS 100% implementado		
IS			IS poderá ser cobrado		

Desafios para os Setores de E&P e GN na Reforma:

- Transição → Não pode afetar o curso dos projetos em curso e novos leilões
- Racionais/Sistemas do REPETRO e REIDI → necessidade de manutenção
- Atual já pesada carga tributária, incluso os royalties e PEs → sem espaço para crescimento
- Sistema monofásico para o GN → Falta de avaliação de impacto tributário na cadeia

A “Reforma” no O&G vai muito além da Tributária...

! Existem múltiplas mudanças legislativas e regulatórias que, individualmente, podem não ser tratadas como reformas mas, coletivamente, podem ser encaradas como uma **abrangente e profunda reforma tributária do setor de O&G**



Tributação sobre bens e serviços (EC 132/23), abrangendo (i) o Repetro; (ii) o Imposto **SELETIVO**; e (iii) os “Fundos” Estaduais



Projetos de Lei que visam: (i) eliminar **Juros sobre o Capital Próprio**; e (ii) tributar a distribuição de **dividendos**; etc.



Alterações nas metodologias de cálculo de (i) **Preço de Referência** da ANP; e (ii) **Preço de Transferência** para exportação de commodities (óleo cru)



Taxa de Fiscalização Ambiental - Aprovada e promulgada a 5ª tentativa de lei que instituiu a TFPG no Rio de Janeiro



Desdobramentos do **imposto de exportação** temporário e de propostas de aumento da **CSLL** para empresas de O&G (“windfall profit taxes”)

REFORMA NA TRIBUTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Projetos de Lei que alteram a Tributação sobre a Renda

Atualização na Fórmula do Preço de Referência da ANP

Taxa de Fiscalização Ambiental

Instituição de Imposto sobre a Exportação de Petróleo

Conclusões

- A instabilidade de regras (Imposto de Exportação, Mudanças na Definição de Campo, Imposto SELETIVO, Fundo dos Estados, TFPG, etc.), e processos complexos para obtenção de licenças ambientais, **geram insegurança jurídica e atraso nos projetos**. Esses fatores estão contribuindo para que os investimentos sejam direcionados para outros países.
- **Novas reservas são fundamentais** para o país poder manter a sua segurança energética (Margem Equatorial). É fundamental que o país entenda a **importância de um regime fiscal brasileiro competitivo e estável**.
- **A manutenção do sistema do REPETRO é essencial** à manutenção da exploração e produção de petróleo, bem assim à atração de novos investimentos. O ingresso de bens temporários no país deve seguir a mesma sistemática de não oneração, notadamente através de regime aduaneiro especial.
- O ciclo dos investimentos no setor de O&G é longo e sofre um escrutínio maior, exigindo **SEGURANÇA JURÍDICA E ESTABILIDADE DAS REGRAS FISCAIS** para serem implantados.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO E GÁS